

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE CREDENCIAMENTO 002/2018

Ao **primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (01/11/2018)**, às **09h00**, em sessão aberta ao público, reuniu-se a Presidente da CPL deste Órgão RENATA ZANETE e membros NATIELLE MATOS SOARES, JOSILAYNE DE AZERÊDO GRIGÓRIO e DARLENE GOMES DOS SANTOS, nomeadas pela Portaria nº 217/2018 para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar o procedimento de abertura do envelope do interessado, que apresentou o mesmo dentro do prazo estabelecido em edital, referente ao Processo Nº **011.332/2018** na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 002/2018**, do Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE FISIOTERAPIA**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo III do edital.

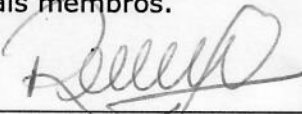
Atendendo ao chamamento para o Credenciamento supra citado, apenas a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE SÃO MATEUS LTDA entregou envelope de documentação e carta de solicitação de credenciamento, encaminhando carta credencial em nome de seu responsável Sr. Marcelo Alves de Oliveira. Registra-se que não houve o comparecimento do acima credenciado, Sr. Marcelo Alves do Oliveira, para participar da sessão.

Procedeu-se a rubrica do envelope e em seguida a abertura do mesmo para a devida conferência.

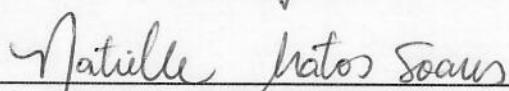
Tendo sido feita a análise da documentação por parte dessa CPL foi constatado que a empresa credenciada apresentou a certidão negativa de débitos com a receita federal vencida em 24/09/2018. Considerando que a empresa também apresentou a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, confirmando sua condição de microempresa, a mesma faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo concedido o prazo legal para apresentação da certidão devidamente válida. Registramos que a empresa apresentou os documentos em cópia coo também os originais para conferência, efetuada por servidor público, conforme legislação atual.

Ocorrendo a entrega da certidão, a empresa será declarada HABILITADA, caso tal fato não ocorra, a mesma será inabilitada por não apresentar o documento exigido em edital.

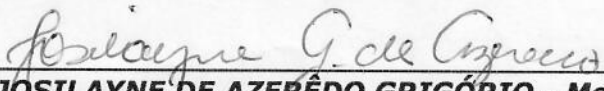
No mais, o processo será encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde para que seja realizada a visita técnica e as análises devidas, oportunidade em que será definido sobre a homologação do certame. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e demais membros.



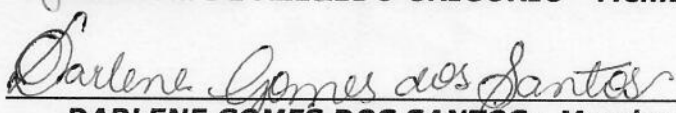
RENATA ZANETE - Presidente



NATIELLE MATOS SOARES - Membro



JOSILAYNE DE AZERÊDO GRIGÓRIO - Membro



DARLENE GOMES DOS SANTOS - Membro